

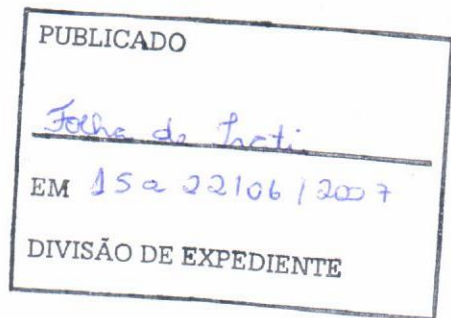


Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br



LEI Nº 2602

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra para construção do Fórum Eleitoral da Justiça Estadual do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ / TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** em benefício da Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, imóvel pertencente à municipalidade, constituído de um terreno urbano, situado no lugar denominado "Pedreira" em Irati, com área de **1.700,00 m²** (um mil e setecentos metros quadrados) a ser desmembrado de um terreno maior de 88.267,00 m² objeto da matrícula nº 11.473 do Registro Geral do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, que possui as seguintes características e confrontações:

"O imóvel em questão tem seu ponto inicial entre terras da Prefeitura Municipal de Irati e o alinhamento da rua projetada. Deste ponto, segue o alinhamento predial da rua projetada com a distância de 42,77 metros. À direita de que da rua projetada observa confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati com a distância de 50,00 metros. À esquerda de quem da referida rua observa o imóvel confronta com o alinhamento predial da rua projetada em 54,00 metros, aos fundos confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 30,00 metros. Encerrando a presente descrição com área de um mil e setecentos metros quadrados. Conforme Memorial descritivo e planta do terreno, anexos, elaborados pelo Topógrafo Jorge Ortis da Fonseca e Diretor de Arquitetura e Engenharia da Prefeitura de Irati, Diorgenes Ferreira Ditrich".

Art. 2º - O imóvel em questão destinar-se-á única e exclusivamente à construção do Fórum Eleitoral da Justiça Estadual do Paraná de acordo com os modelos padronizados a critério da pasta apropriada do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 3º - A donatária compromete-se no prazo de 12 (doze) meses a

Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

lei, podendo ser prorrogável por igual período, a pedido, sob pena de reversão do imóvel ao doador.

Art. 4º - O descumprimento dos prazos previstos no artigo 3º e a utilização do imóvel em destinação diversa do artigo 2º, todos desta lei, serão causas para a reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de aviso ou interpelação, incorporando-se as benfeitorias existentes no imóvel neste momento, sem que caibam indenizações.

Art. 5º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, sendo que a escritura de doação e posterior registro serão arcados pela donatária.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

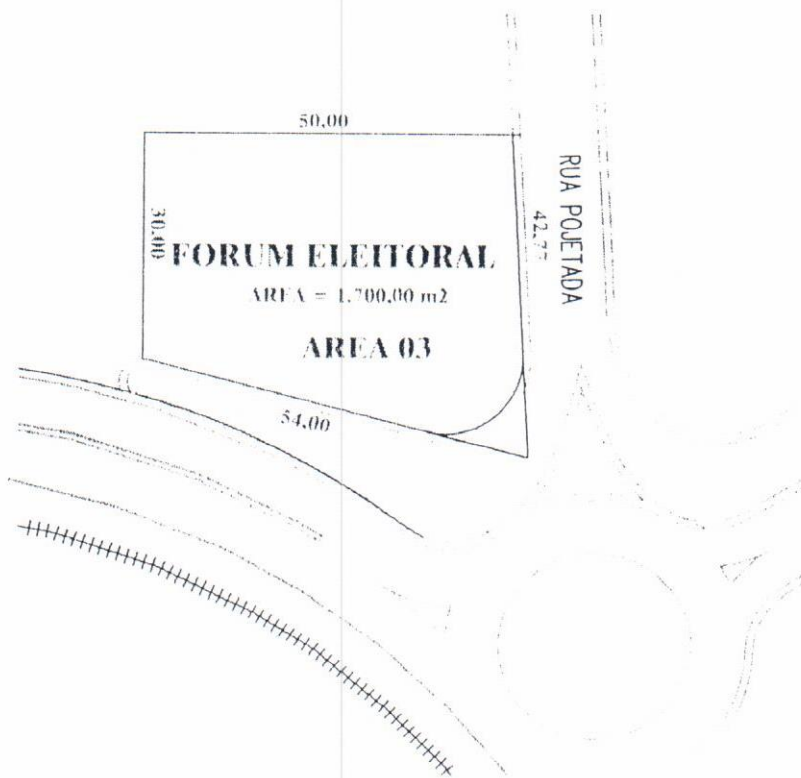
Gabinete da Prefeita Municipal de Irati - Paraná, em 13 de junho de 2007.



Marisa Massa Lucas
Prefeita Municipal

Prefeito Municipal

PLANTA DE UM TERRENO URBANO SITUADO NO LUGAR DENOMINADO
PARQUE AMBIENTAL NO BAIRRO PEDREIRA NA CIDADE DE IRATI
ESTADO DO PARANÁ
PROPRIETARIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
AREA 03 – 1.700,00 m²
ESCALA ATUAL 1/1000



Jorge Ortis da Fonseca
Prefeitura Municipal de Irati
Jorge Ortis da Fonseca
TOPOGRAFO - CPF 285.976.219-15

Diógenes Ferreira Dilrich
Diretor de Arquitetura e Engenharia

MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno urbano situado no bairro Pedreira, município de Irati – Estado do Paraná.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irati

Área nº 3: 1.700,00m²

DESCRIÇÃO

O imóvel em questão tem seu ponto inicial entre terras da Prefeitura Municipal de Irati e o alinhamento da rua projetada. Deste ponto, segue o alinhamento predial da rua projetada com a distância de 42,77 metros. À direita de quem da rua projetada observa confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati com a distância de 50,00 metros. À esquerda de quem da referida rua observa o imóvel confronta com o alinhamento predial da rua projetada em 54,00 metros, aos fundos confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 30,00 metros. Encerrando a presente descrição com área de um mil e setecentos metros quadrados.

Irati, 21 de Maio de 2007.


Diógenes Ferreira Ditrich
Diretor de Arquitetura e Engenharia


Prefeitura Municipal de Irati
Jorge Ortis da Fonseca
TOPOGRAFO - CPF 285.976.219-15

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª Circunscrição - IRATI - Paraná

Rua Dr. Correia, 277

Fone: 3422-1479

TITULAR:

Bel. EDMUNDO ATANÁSIO DE MORAIS

C. P. F. 004420079-29

REGISTRO GERAL

FICHA

- 01 -

REGISTRO Nº 11.473

RUBRICA

DATA: 26 DE MARÇO DE 2007.

IMÓVEL: Um terreno urbano situado no lugar denominado "Pedreira" em Irati – Paraná, com a área de **88.267,00m²**, com as seguintes medidas divisas e confrontações elaboradas pelo Engenheiro Civil Anderson R. Oliveira, CREA 24.190-D-PR, a saber: O imóvel em questão é de forma irregular, tem seu início no marco cravado entre a margem do Rio das Antas e o alinhamento predial da Avenida Dr. Vicente Machado. Deste ponto segue margeando o Rio das Antas sentido descente com a distancia de 1.040,00 metros. Deste ponto deflexiona-se a direita confrontando com terras de uma madeireira clandestina no rumo 42°30'SW com a distancia de 14,50 metros. Deste ponto deflexiona-se a direita confrontando com terras da madeireira clandestina no rumo 60° 06' NW com distancia de 30,00 metros. Deste ponto deflexiona-se a esquerda confrontando com terras da madeireira clandestino no rumo 83° 35' SW com a distancia de 13,00 metros. Deste ponto deflexiona-se a direita confrontando com o limite da Rede Ferroviária Federal S/A em 570,00 metros, chegando no alinhamento predial da Avenida Dr. Vicente Machado em 6,50 metros, chegando ao ponto onde se fez princípio encerrando a presente descrição com a área de 88.267,00 metros quadrados.

REGISTRO ANTERIOR: Registro Inicial.

R-1-11.473 Prot. 35.258 do Livro nº 1-B. Em 26 de Março de 2007.

USUCAPIÃO. TRANSMITENTE: A sentença que homologou a AÇÃO DE USUCAPIÃO, registrada sob o nº 450/1998, em data de 22 de Agosto de 2001, pela MM Juíza de Direito da Comarca de Irati, Dr^a. Ângela Maria Machado Costa. **ADQUIRENTE:** **MUNICÍPIO DE IRATI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 75.654.574/0001-82, com sede administrativa na Rua Coronel Emilio Gomes, 22, centro, Irati-PR. **TÍTULO:** Ação de Usucapião, expedida em data de 15 de Março de 2007 pela Escrivã do Cartório Civil da Comarca de Irati, Halyna Hololob Konowalenko. **VALOR:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), correspondentes a totalidade do imóvel retro matriculado. Dou fé. Data Supra. Custas: VRC 1935,00 R\$ 198,28 – CPC R\$ 4,90. (as) Faline Inês Glinski - Escrevente Juramentada 